



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 245 - de 4 de setembro de 1970

Assunto:

Perdoar multa dos contribuintes em dívida ativa

Serviço:

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

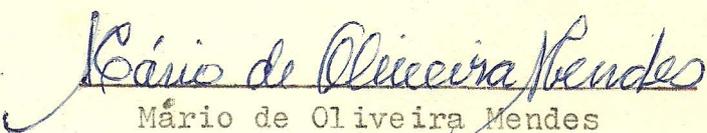
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a perdoar toda multa dos contribuintes em Dívida Ativa.

Art. 2º - O contribuinte em Dívida Ativa ficará isento de qualquer multa, desde que efetue o pagamento de seus tributos atrasados até 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 4 de setembro de 1970.

  
João Alvarenga de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Mário de Oliveira Mendes  
Secretário